

**TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO N° 946961/2023 - MAPA**

---

**TOMADA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS N° 14.2024 – PROCESSO N° 14.2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO N° 946961/2023 - MAPA**

Descrição Objetivo:

**META 03: Aquisição de Câmara fria refrigerada com expositor para armazenamento de bebidas e produtos.**

**1. Descrição dos itens**

<b>Especificações do bem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>
Aquisição de câmara fria para refrigerados com expositor, para armazenagem de bebidas e produtos.	unidade	01

1.1 Os preços são contados em moeda nacional (reais) e inclui todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste orçamento.

1.2 Validade da proposta: 60 dias.

1.3 Os orçamentos devem conter obrigatoriamente:

- Papel timbrado da empresa com todos os dados
- Descrição detalhada de cada item
- Descrição do valor unitário e do valor total de cada item
- Assinatura do responsável legal de empresa fornecedora do orçamento
- Local e data do envio do orçamento

**TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO Nº 946961/2023 - MAPA**

---

1.4 Os orçamentos devem endereçados para:

FECAFES PARANÁ – Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária  
do Estado do Paraná.

CNPJ nº. 14.103.680/0001-83

Referente: Fornecimento cotação de preços referente “**edital Cotação de Precos nº 14.2024 –  
Processo nº 14.2024 - Conforme previsto Termo de Fomento – Convênio nº 946961/2023 -  
MAPA**”

**2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1 Prazo de Entrega: até 30 dias

2.2 Local da Entrega: À combinar

2.3 A realização da entrega, deverá ser acordada com antecedência junto a FECAFES PR.

2.4 Todos os itens entregues deverão ser inspecionados e válidos pela FECAFES PR, no momento exato da entrega. Qualquer divergência, o referido edital poderá ser cancelado.

**3. FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 A forma de pagamento à vista, via transferência bancária, mediante a entrega do bem, observando os critérios descritos no item 02 deste.

3.2 A autorização de pagamento só será emitida após inspeção da entrega, e o documento de validação deverá estar anexado a ordem de pagamento e a nota fiscal.

**6. PRAZO PARA ENVIO DOS ORÇAMENTOS:**

- Os orçamentos devem ser enviados até o 29 de março de 2024, obrigatoriamente via e-mail [projetos@unicafesparana.org.br](mailto:projetos@unicafesparana.org.br), observando os critérios do item 01 deste.

Curitiba, 18 de março de 2024.

ALINE PASDA  
Presidente FECAFES PR